

REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 48/2024

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE JULHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 43, de 22 de junho de 2012, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

Considerando os termos da Portaria nº 43, de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do caput, artigo 2º, com a seguinte redação;

“Art. 2º A Comissão de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis do CFMV será composta pelos servidores Carlos Augusto Viana Silva, Matrícula CFMV nº 0245, Samuel Marques de Freitas, Matrícula CFMV nº 0332, Antônio Geraldo de Moraes, Matrícula CFMV nº 0419, e Antonio Josimar de Lima, Matrícula CFMV nº 0409.”

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se, dando ciência aos interessados e ao corpo funcional.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos nove dias do mês de julho de dois mil e doze.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272